



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

TERÇA-FEIRA – 25 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 119

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
ESPIGAS DE MILHO PARA COMPOR A MESA DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES NOS FESTEJOS JUNINOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA. 44600-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024-DL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024-DL**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de gêneros alimentícios (espigas de milho) para compor a mesa das Creches e unidades Escolares nos festejos juninos.
Contratado: JOÃO BATISTA LIMA.
Prazo de Execução e 60 (sessenta) dias.
Vigência: 11/06/2024 até 10/08/2024
Valor Total: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IPIRÁ – BA, 11 de junho de 2024.


MARIA VANDA OLIVEIRA BARRETO
Autoridade competente

Maria Vanda Oliveira Barreto
Sec. de Educação e Cultura
Dec. 011/04.01.2021
PMI-BA